



LEI Nº 2.698, de 12 de agosto de 2022.

Autógrafo nº 0030/2022.

Projeto de Lei nº 024/2022.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1006	Ações Assistenciais
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007.3.390.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0222
Valor do Crédito	R\$	50.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007.3.390.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0222
Valor do Crédito	R\$	50.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007.4.4.90.52.00
Fonte de Recurso	Nº	0222
Valor do Crédito	R\$	50.000,00

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação, do Governo Estadual** – Transferência Direta – Fundo a Fundo, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e dez mil reais), a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Numero Total

EDIÇÃO/ANO 493 ano 9

DATA 13 / 08 / 2022

ASSINATURA

Kátia T. de Souza

Secretária de Gabinete



Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2671, de 16 de dezembro de 2021, que aprovou, o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2022.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2674, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2022.

Art. 3º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto AUDESP.

Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 (Lei Municipal nº. 2675/2022).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
- Prefeito -

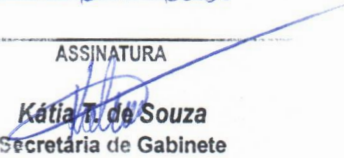
PUBLICAÇÃO

IMPrensa Numero Social

EDIÇÃO/ANO 493 ano 9

DATA 13 / 08 / 2022

ASSINATURA


Kátia T. de Souza
Secretária de Gabinete